

# LEI N.º 288 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

## **Estabelece normas para Convênio e concede recursos ao CTG RODEIO DA SAUDADE.**

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal  
no uso legal de suas atribuições;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CTG

RODEIO DA SAUDADE, para realizar obras de Infra - Estrutura tais como: construção de churrasqueira, construção da passarela, reformas e reparos no Parque de Eventos Hercilino Batista Nunes, nesta cidade.

**Art. 2º** - Com o Convênio de que trata o art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar gastos com aquela sociedade(entidade) no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), recurso este repassado pelo setor de Auxílio da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** - Esta lei só terá validade após a assinatura do Convênio que é parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ausentes, 27 de novembro de 1998

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem  
Sec. Mun. de Administração

# CONVÊNIO

O Município de São José dos Ausentes, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 442 titular do CGC/MF 92.868.850/0001-24, representado pelo Sr. Carlos Antônio Búrigo brasileiro, casado, funcionário público inscrito no CPF n.º 400.828.570-91, residente e domiciliado na Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho de outro lado o CTG RODEIO DA SAUDADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV. Ismênia Batista Ribeiro Valho, neste Município representado pelo Sr. Paulo Cladecir Vieira Valim brasileiro, casado, pecuarista inscrito no CPF n.º 411.405.160-00 residente e domiciliado na localidade denominada Fazenda Mangueira Velha O presente Convênio rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro pelo Município destinado ao CTG no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a obras de infra - estrutura tais como: construção da churrasqueira, construção da passarela, reformas e reparos no Parque de Eventos Hercilino Batista Nunes, nesta cidade, recurso este repassado pelo setor de Auxílio da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o Município em decorrência do Presente Convênio, com direito de utilizar-se das dependências da Sede Social, bem como o Parque de Eventos quando o Município necessitar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos destinados serão liberados mediante a aquisição de bens; cujo documento será emitido contra este município, bem como recibo pelo pagamento, os bens destinados ao CTG RODEIO DA SAUDADE deverão ser entregues a entidade mediante declaração de recebimento pelo Patrão.

**CLÁUSULA QUARTA** - Faz parte do Convênio a prestação de serviços pelas máquinas pertencentes ao Município no Parque de Rodeios.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente acordo somente terá validade após a aprovação da Lei especial, pela Câmara de Vereadores deste Município , que autorize a liberação do recurso e a celebração do presente Convênio.

Por estarem justos e conveniados assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

São José dos Ausentes, 27 de novembro de 1998

Paulo Cladecir V. Valim  
PATRÃO

Carlos Antônio Búrigo  
PREFEITO MUNICIPAL